

LEI Nº 1.300/2018

DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**“ACRESCENTA INCISOS VI AOS
ARTS. 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL
787/2001 DE 26 DE AGOSTO DE 2001.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal 787/2001 de 26 de agosto de 2001, fica acrescido do seguinte inciso:

VI- Para a nova denominação de logradouros nos casos dos incisos I e V deverão ser consultados os residentes ou domiciliados, devidamente identificados com abaixo assinado contendo a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais 1% (um por cento) dos mesmos.

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal 787/2001 de 26 de agosto de 2001. Fica acrescido do seguinte inciso:

VI- Para a alteração da denominação de logradouros nos casos dos incisos I e V deverão ser consultados os residentes ou domiciliados, devidamente identificados com abaixo assinado contendo a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais 1% (um por cento) dos mesmos.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.



Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos-GO
Adm. 2017/2020
Prefeito Municipal